



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

OBJETO: ESCLARECIMENTO

Segue abaixo respostas aos questionamentos postulados:

1. Qual empresa presta o serviço atualmente?

COOPERLAVE – Cooperativa de Trabalho.

2. Está correto o entendimento de que o Reajuste/Repactuação referente a Salário, Vale Alimentação, será concedido tão logo ocorra a homologação da nova CCT, ou seja, antes de concluir 12 meses de contrato?

Reajuste do valor do contrato, será conforme cláusula quinta da minuta contratual.

3. O controle de frequência/pontualidade poderá ser feito através de ponto manual (Livro Ponto)?

Sim, de responsabilidade da contratada.

4. Os materiais de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) serão fornecidos pela Contratante?

Sim.

5. Os materiais de limpeza e equipamentos serão fornecidos pela Contratante?

Sim.

7. Em razão da SUMULA 448 do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO acrescida da orientação da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do memorando nº PTRAB-EQT/096-2014, orientando ao estado o pagamento de insalubridade em grau máximo 40%, aos profissionais que executam atividades de higienização sanitárias, e a respectiva coleta de lixo, **PERGUNTAMOS:** Está correto nosso entendimento de que o pagamento de adicional de insalubridade deverá ser 40%, em grau máximo, aos serventes de limpeza?

Sim. Para o caso de servente deve ser 40% sobre o salário mínimo o adicional de insalubridade.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

8. Para as cargas horárias inferiores a 220 hs/mês, a empresa poderá pagar o adicional de insalubridade **proporcional** a carga horária trabalhada?

Deverá observar a legislação que rege o tema.

9. Haverá necessidade de planilha de custo na proposta inicial da proposta? Ou Estaria correto nosso entendimento de que a Proposta comercial, planilhas de custos serão encaminhadas pela licitante classificada em primeiro lugar somente?

Será exigida proposta conforme Anexo II – modelo de proposta.

10. Qual o valor estimado para a contratação?

Segue anexo do orçamento prévio.

11. O julgamento será Global mensal ou Global anual?

Mensal.

12. O cadastro do fornecedor, poderá ser feito via email, ou deverá ser presencial?

Somente presencial.

13. A proposta de preço será devidamente conforme anexo II ?

Sim.

14. Qual será a carga horária dos funcionários? Haverá intervalo ?

Está prevista no Edital e Anexo II. Sim haverá intervalo.

15. Qual a validade da proposta?

60 dias.

16. O contrato exigirá CONTA VINCULADA?

Não.

Este é o esclarecimento solicitado.

Capão Bonito do Sul, 08 de dezembro de 2017.


Jean Carlos Menegaz Bitencourt
Assessor Jurídico